

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 08:55
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: PL 2058/21 - Solicitação de Apoio
Anexos: Oficio Senador Rodrigo Pacheco - Apoio ao PL 2058 21.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 08:50
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: PL 2058/21 - Solicitação de Apoio

De: Presidencia [<mailto:presidencia@fcdlmg.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 16:46
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Cc: Frank Calçados <frank@frankcalcados.com.br>; 'Rita - Gerente' <gerencia@fcdlmg.org.br>; 'Sara Satto' <juridico@fcdlmg.org.br>; assessoria@fcdlmg.org.br; 'Vinicius- Economia' <economia@fcdlmg.org.br>
Assunto: PL 2058/21 - Solicitação de Apoio

Exmo. Senador Dr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco,
Presidente do Senado Federal do Brasil

Solicitamos a atenção e o apoio de Vossa Excelência para aprovação, ainda hoje ou até o final dessa semana, da PL 2058/21 que altera a lei 14.151/21 que discorre sobre o afastamento das gestantes.

A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Minas Gerais (FCDL-MG) que, por sua vez, possui em sua base 206 CDLs distribuídas em todas as regiões de Minas Gerais e que possuem em sua base cerca de 70 mil associados, expressa a sua mais profunda preocupação com os impactos da continuidade da lei 14.151/21, principalmente para o setor de comércio de bens e serviços. A Lei não contemplou nenhuma contrapartida viável para os empregadores. Todos os setores empresariais, por exemplo, que já vêm amargando sérios prejuízos com a pandemia, nem sempre terão condições de adotar as medidas previstas na legislação. A continuidade dessa lei pode acabar gerando um problema social grave de insegurança para as mulheres no país, refletindo em perda de espaço no mercado de trabalho.

Assim, reiteramos que as situações aqui elencadas impactam fortemente em todo o mercado que, por sua vez, continuará vivendo às margens de suas potencialidades com tendências declinantes.

Dentro dessa perspectiva, é imprescindível que a PL 2058/21 seja aprovada o quanto antes para garantir o retorno, a segurança e a remuneração das trabalhadoras grávidas e de todo o mercado de trabalho feminino.

Em nome de todo o Sistema CNDL, contamos com seu apoio que é de extrema importância para todos e, ao mesmo tempo, nos colocamos sempre à disposição.

Conte sempre comigo.

At.te,



Frank Sinatra

Presidente

📞 (31) 2532-3331

✉️ franksinatra@fcdlmg.org.br

Avenida Silviano Brandão, 25 | Sagrada Família - BH | 31030-525

www.fcdlmg.org.br

fcdl.mg

fcdl.mg

/fcdlmg1

Este é um e-mail oriundo da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Minas Gerais – FCDL MG, e seu conteúdo é confidencial e destinado exclusivamente a seu(s) destinatário(s), não podendo ser copiado ou repassado, no todo ou em parte, a terceiros. Se esta mensagem foi-lhe enviada por engano, pedimos o obséquio de entrar em contato conosco através do telefone, fax ou e-mail acima.

This is an e-mail from the Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Minas Gerais – FCDL MG and its contents are privileged and confidential to the ordinary user(s) of the e-mail address(es) to which it was addressed, and no one else may copy or forward all or any of it in any form. If this e-mail was sent to you in error, please contact us at the above telephone, fax or e-mail.



FCDL MG/PR-052/2021

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Exmo. Senador Dr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco,

Presidente do Senado Federal do Brasil

Solicitamos a atenção e o apoio de Vossa Excelência para aprovação, ainda hoje ou até o final dessa semana, da PL 2058/21 que altera a lei 14.151/21 que discorre sobre o afastamento das gestantes.

Por meio deste ofício, a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Minas Gerais (FCDL-MG) que, por sua vez, possui em sua base 206 CDLs distribuídas em todas as regiões de Minas Gerais e que possuem em sua base cerca de 70 mil associados, expressa a sua mais profunda preocupação com os impactos da continuidade da lei 14.151/21, principalmente para o setor de comércio de bens e serviços. A Lei não contemplou nenhuma contrapartida viável para os empregadores. Todos os setores empresariais, por exemplo, que já vêm amargando sérios prejuízos com a pandemia, nem sempre terão condições de adotar as medidas previstas na legislação. A continuidade dessa lei pode acabar gerando um problema social grave de insegurança para as mulheres no país, refletindo em perda de espaço no mercado de trabalho.

Assim, reiteramos que as situações aqui elencadas impactam fortemente em todo o mercado que, por sua vez, continuará vivendo às margens de suas potencialidades com tendências declinantes.

Dentro dessa perspectiva, é imprescindível que a PL 2058/21 seja aprovada o quanto antes para garantir o retorno, a segurança e a remuneração das trabalhadoras grávidas e de todo o mercado de trabalho feminino.

Em nome de todo o Sistema CNDL, contamos com seu apoio que é de extrema importância para todos e, ao mesmo tempo, nos colocamos sempre à disposição.

Atenciosamente,



Frank Sinatra
Presidente FCDL-MG

Sistema CNDL

